



PIETRO E-COMMERCE LTDA  
CNPJ 48.878.990/0001-91 – IE 26.206.049-3  
Rua 1139, 664, Bairro Itajuba  
Barra Velha/SC, CEP 88.390-000  
juridico@pietropneus.com.br  
Fone: (47) 3842-2955

## À PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR – GO.

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 008/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N. 2925/2024**

**PIETRO E-COMMERCE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 48.878.990/0001-91 e Inscrição Estadual n. 262.060.493, estabelecida à Rua 1139, n. 664, Bairro Itajuba, em Barra Velha/SC, CEP 88390-000, representada neste ato por seu proprietário, Sr. Antonio Raimundo Guedes, portador da cédula de identidade n. 8.065.355-8/SSP/SP e CPF n. 996.860.238-87, com endereço para intimações na sede da pessoa jurídica e no endereço eletrônico juridico@pietropneus.com.br, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, com fundamento na Lei n. 14.133/2021 e demais dispositivos aplicados à matéria, interpor **RECURSO** em face da classificação da empresa **ST7 CENTRO AUTOMOTIVO E AUTO PECA LTDA** quanto aos itens 31 e 35, pelas razões fáticas e jurídicas a seguir expostas.

### **I. DA TEMPESTIVIDADE**

A sessão do Pregão ocorreu em 20 de maio de 2024 e o prazo para a apresentação das Razões Recursais, nos termos da cláusula 11.2, página 18 do Edital, é de 03 (três) dias úteis, contados a partir manifestação. Transcreve-se:

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

Ademais, é direito fundamental de todo e qualquer cidadão, o exercício do contraditório e ampla defesa, que serão exercidos através do direito de petição, ambos consagrados no artigo 5º da Constituição Federal:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

[...] XXXIV - são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:

a) o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;

[...] LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes; [...]

Ainda, pelo princípio da autotutela administrativa, previsto pela Súmula 473 do STF, a Administração Pública poderá rever seus próprios atos a qualquer tempo, quando constatados vícios que os tornem ilegais:

#### **Súmula 473**

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Assim, as Razões Recursais são tempestivas e devem recebidas e apreciadas pelas Autoridades competentes.

## **II. DOS FATOS**

A Recorrente acessou a plataforma eletrônica do BLL Compras, para participar do Pregão Eletrônico n. 008/2024, em dia e horário designados através do Instrumento Convocatório, apresentando a documentação necessária para a sua participação.

Nesse ínterim, quanto aos itens 31 e 35, nota-se na proposta apresentada pela empresa **ST7 CENTRO AUTOMOTIVO E AUTO PECA LTDA** que os produtos cotados divergem do descrito no Edital, fato que prejudica a Administração e deve ensejar a desclassificação da licitante.

### III. DO MÉRITO

De início, destaca-se que a licitação possui duas finalidades precípuas, consistentes na obtenção da proposta mais vantajosa ao interesse público e a concessão de iguais oportunidades a todos os que pretendem contratar com a Administração Pública, em consonância ao princípio da isonomia. Nesse sentido, dispõe o artigo 11 da Lei n. 14.133/21:

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

II - assegurar **tratamento isonômico** entre os licitantes, bem como a justa competição;

III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;

IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável. [...] (Grifo acrescido).

Assim, para garantir um Processo Licitatório eficaz e isonômico entre os concorrentes, o Edital deve conter cláusulas claras e objetivas. Com isso, o Instrumento Convocatório vincula a Administração e as partes, de maneira que as exigências e disposições nele elencadas devem ser cumpridas em sua integralidade. É o que menciona o artigo 5º da Lei n. 14.133/21:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, **da vinculação ao edital**, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro). (Grifo acrescido).

Ao definir de forma correta um objeto a ser licitado, não somente a Administração beneficia-se dos resultados ao final quando de sua entrega, mas principalmente o licitante, pois lhe possibilitará sua perfeita compreensão e quantificação das propostas para a contratação almejada.

O Edital do Pregão em epígrafe apresenta as especificações dos itens a serem licitados em seu Anexo I. Quanto ao item 31, vejamos o descritivo:

31	PNEU - DIMENSÕES DIANTEIRO 12-4-24 12 LONAS, COM CÂMARA, CONSTRUÇÃO RADIAL, ARO DIANTEIRO 24, TIPO SEM CÂMARA IC 128/129 OU SUPERIOR - ORIGINAL DE FÁBRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO OU ECOLÓGICO - INCLUSO MONTAGEM/DESMONTAGEM E VÁLVULA.
----	---

Página 2 do Termo de Referência.

Em consulta à ata da sessão, denota-se que foi ofertado o seguinte produto:

LOTE 31			
<b>Item: 6</b>	Quant.: 36	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 5.012,00
Descrição: PNEU PARA VEÍCULO TIPO TRATOR PREET 4X4 - DIMENSÕES DIANTEIRO 12-4-24 12 LONAS, COM CÂMARA, CONSTRUÇÃO RADIAL, ARO DIANTEIRO 24, TIPO SEM CÂMARA IC 128/129 OU SUPERIOR - ORIGINAL DE FÁBRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO OU ECOLÓGICO - INCLUSO MONTAGEM/DESMONTAGEM E VÁLVULA.			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
PIETRO E-COMMERCE LTDA	HQROAD / O1351	5.012,00	
ST7 CENTRO AUTOMOTIVO E AUTO PECA LTDA	ASCENSO / TDB120	5.012,00	

Contudo, o pneu ofertado pela empresa **ST7 CENTRO AUTOMOTIVO E AUTO PECA LTDA** em referido item, possui construção convencional (também chamada de diagonal). Vejamos, de forma exemplificativa, quanto ao pneu da primeira colocada:



Marca:  
**Ascenso**



Tipo de veículo  
**Máquinas Agrícolas**



Largura do pneu  
**12.4**



Perfil do pneu  
**-**



Aro do pneu  
**24**



Medida  
**12.4-24**



Construção  
**DIAGONAL**



Tipo  
**USO COM CÂMARA**



Aplicação  
**TERRA**



Lateral  
**LETRAS PRETAS**



Desenho  
**SIMÉTRICO**



Lonagem  
**12 LONAS**

Usamos cookies para personalizar conteúdo e publicidade, fornecer recursos de mídia social e analisar o nosso tráfego. Também compartilhamos informações sobre o uso, por você, do nosso site com os nossos parceiros de mídia social, publicidade e análise. [Clique aqui e saiba mais](#)

[concordar e fechar](#)

#### Detalhes técnicos

Marca	ASCENSO
Modelo	TDB120
Medida	12.4-24
Largura	12.4"
Perfil	87"
Aro	24
Diâmetro total em mm	109728
Tipo de construção	DIAGONAL
Peso	4123
Sidewall	BSW LETRAS PRETAS
Tipo de terreno	OFF ROAD
Tipo de Montagem	COM CÂMARA
TRA	R1
Quantidade de Lonas	12

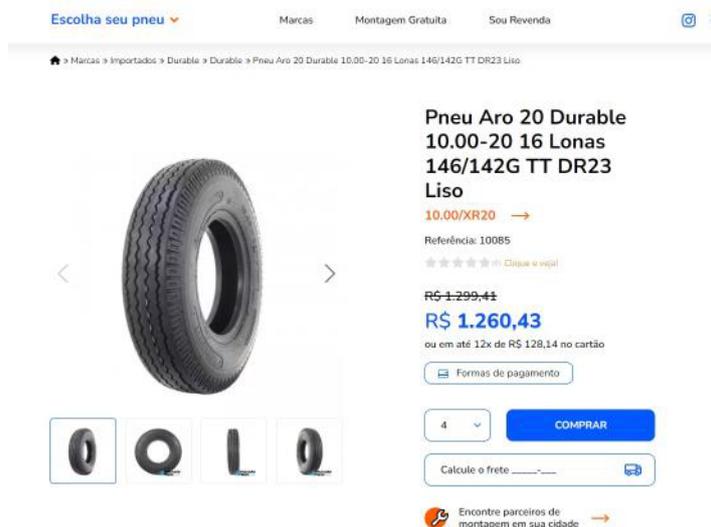
Por conseguinte, no que concerne ao **item 35**, a administração solicitou pneus com a seguinte descrição:

35	PNEU - DIMENSÕES 10-00-20 TT, TIPO COM CÂMARA, MODELO RADIAL, ARO 20 IC 137/138 OU SUPERIOR, - ORIGINAL DE FÁBRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO OU ECOLÓGICO - INCLUSO ALINHAMENTO DE DIREÇÃO/EIXO, BALANCEAMENTO (CONJUNTO - RODA E PNEU) MONTAGEM/DESMONTAGEM E VÁLVULA.
----	---

A Recorrida ofertou o seguinte produto:

- Pneu 1000x20 - Marca: DURABLE, Fabricante: DURABLE, Modelo: DR23.

Entretanto, infere-se que tal produto não atende às especificações do instrumento convocatório, posto que o pneu licitado deveria ter a construção **radial** e o ofertado possui construção **diagonal (também chamado de convencional)**.



Escolha seu pneu ▾ Marcas Montagem Gratuita Sou Revenda

» Marcas » Importados » Durable » Durable » Pneu Aro 20 Durable 10.00-20 16 Lonas 146/142G TT DR23 Liso

**Pneu Aro 20 Durable**  
**10.00-20 16 Lonas**  
**146/142G TT DR23**  
 Liso

10,00/XR20 →

Referência: 10085

★★★★★ Clique e veja!

~~R\$ 1.299,41~~  
**R\$ 1.260,43**  
 ou em até 12x de R\$ 128,14 no cartão

Formas de pagamento

4 **COMPRAR**

Calcule o frete

Encontre parceiros de montagem em sua cidade →



PIETRO E-COMMERCE LTDA  
CNPJ 48.878.990/0001-91 – IE 26.206.049-3  
Rua 1139, 664, Bairro Itajuba  
Barra Velha/SC, CEP 88.390-000  
juridico@pietropneus.com.br  
Fone: (47) 3842-2955

#### PNEU DURABLE 1000-20 16PR 146/142G TT DR23

##### Sobre a marca:

Os pneus Durable pertencem à SUNSET TIRES, tradicional empresa de importação, exportação e distribuição de pneus, líder de mercado na América Latina. Fundada em 1988, a SUNSET TIRES consolidou-se no mercado por conta da disponibilidade no volume de pneus, logística eficiente, capacidade técnica, preço competitivo, rede autorizada e a garantia de um excelente produto.

##### Informações Adicionais:

Marca: Durable  
Medida: 1000-20  
Modelo: DR23  
Índice de peso: 146 - 3000Kg  
Índice de velocidade: G - 90Km/h  
Construção: Diagonal  
Tipo: Com camara  
Qtde. de lonas: 16 PR

*"POR FAVOR, VERIFIQUE SEMPRE NO VEÍCULO QUAL É A MEDIDA EXATA DO SEU PNEU"*

Garantia: 5 anos

Em termos simples, enquanto o pneu convencional é construído por lonas de fibras têxteis colocadas umas sobre as outras no sentido diagonal, o pneu radial é fabricado com uma única lona. Utiliza uma malha de fios de aço, que são colocados na carcaça no sentido radial.

Em veículos de carga, como caminhões, é comum encontrar pneus que combinam elementos de ambas as tecnologias, sendo conhecidos como "pneus radiais com cintas ou lonas".

Assim, enquanto os pneus convencionais/diagonais são construídos apenas utilizando lonas, os pneus radiais possuem as lonas acrescidos da malha de aço.

A combinação de tecnologias visa aproveitar as vantagens da construção radial em termos de desempenho e eficiência, ao mesmo tempo em que mantém a resistência e a robustez proporcionadas pelas cintas ou lonas diagonais.

Cumpre mencionar ainda, que pneus radiais são comercializados por valores mais elevados que os convencionais, conforme já demonstrado através dos orçamentos. Deste modo, o preço de mercado, por unidade, dos itens cotados pelas Recorridas é inferior ao preço do produto solicitado no Edital, visto que são pneus distintos.

Destaca-se que o Edital é cristalino ao determinar a desclassificação dos licitantes que apresentarem propostas que não atendam às condições e exigências da

Administração, bem como não apresentarem a descrição do produto ofertado, com **modelo** e marca (página 10):

7.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contendo vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

Do mesmo modo, a lei de licitações é clara ao abordar as irregularidades nas propostas e estipula a DESCLASSIFICAÇÃO das que não atendam aos requisitos do edital, nos termos do artigo 59, incisos III e IV da Lei n. 14.133/21. Vejamos:

Art. 59. Serão **desclassificadas** as propostas que:

[...]

III - **apresentarem preços inexequíveis** ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV - **não tiverem sua exequibilidade demonstrada**, quando exigido pela Administração; [...] (grifo nosso).

Salienta-se que a Administração Pública, ao descumprir as normas constantes do Edital, frustra o caráter competitivo da licitação e viola os princípios norteadores da atividade administrativa, tais como a legalidade, a moralidade e a isonomia.

Desse modo, o não atendimento a qualquer regra do Edital merece ser reprimido, inclusive através dos instrumentos de controle interno da Administração Pública.

Dessarte, tempestivamente, esta Recorrente manifesta seu inconformismo com a Decisão tomada, apresentando nesta data suas Razões de Recurso, visando a reforma da Decisão Administrativa para livrar o certame destes vícios evidentes.

#### **IV. DOS PEDIDOS.**

Diante do exposto, requer:

a) o provimento do presente Recurso, amparado nas Razões Recursais, requerendo a desclassificação da empresa **ST7 CENTRO AUTOMOTIVO E AUTO PECA LTDA** quanto aos itens 31 e 35, visto que os pneus ofertados não atendem aos requisitos do Edital, por serem pneus convencional e não radial, de acordo com o

descritivo do item; e, na hipótese inesperada deste requerimento não ocorrer, faça este subir à Autoridade Superior em consonância com o previsto no §2º do artigo 165 da Lei n. 14.133/21;

b) comunique-se à Recorrida para apresentar Contrarrazões, se assim desejar;

c) por derradeiro, que a Recorrente seja intimada da Decisão do presente Recurso no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, em respeito ao §2º do artigo 165 da Lei n. 14.133/2021, no endereço eletrônico **juridico@pietropneus.com.br**, para que, em caso de indeferimento, possa impetrar Mandado de Segurança visando a suspensão do certame até deliberação do juízo acerca do caso ou manejar Representação ao TCE.

Nestes termos, pede deferimento.  
Barra Velha/SC, 23 de maio de 2024.



---

**Antonio Raimundo Guedes**  
**Representante legal**